



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - DAD-VHA

ATA DE REUNIÃO

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE DIREITO DE 2022.

Ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se, via meios digitais (sistema Google Meet), os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito para a segunda reunião ordinária do ano de 2022, sob a presidência da coordenadora do NDE, professora Juçara Zanon do Nascimento coordenadora do NDE, e os seguintes membros e demais servidores do *Campus* Vilhena: Aparecida Magali Gabriel Teixeira, docente lotada no DAA/VHA; Elder Gomes Ramos, docente lotada no DECC; Rômulo Giácome de Oliveira Fernandes, Docente lotado no DELL; Julliany Cristina de Oliveira Campos Brito, Técnicas em Assuntos Educacionais; Poliana Dias Costa Dias, Técnicas em Assuntos Educacionais; Rosemeire Nôvo de Oliveira Teixeira, Assistente em Administração; Francisco Robson da Silva Vasconcelos, Procurador Educacional Institucional. A presidente, professora Juçara inicia a reunião às 15h agradecendo a presença de todos e deu início a pauta: **Item 1** - Estiveram presente no início da reunião para discussão da pauta o Procurador Educacional Institucional, Francisco Robson da Silva Vasconcelos, e as Técnicas em Assuntos Educacionais do campus, Julliany e Poliana. Os membros do NDE apresentaram algumas dúvidas a respeito do Instrumento de avaliação, a visita in loco, padrões decisórios, fluxo do processo no sistema e-MEC que foram esclarecidas pelo Francisco Robson. **Item 2** - O NDE discutiu sobre a necessidade do preenchimento do item 2.7 do formulário, que trata da descrição da experiência profissional dos professores do curso antes da docência. Os membros sugeriram que o departamento solicite por e-mail aos professores que encaminhem um resumo sobre a vida profissional que contribuirá ao curso antes do magistério superior. **Item 3** - Em discussão, o NDE revisou o Regulamento ACEX de Direito e realizou alguns ajustes no texto para melhor entendimento. Em votação, o NDE aprovou por unanimidade o Regulamento ACEX do curso de Direito. **Item 4** - O NDE analisou as 3(três) Plataformas Virtuais da pesquisa da Universidade para aquisição de acervo digital. E visando a que melhor atende o curso de direito, indicou por prioridade a "Minha Biblioteca", em seguida a "Biblioteca Virtual Pearson" e "EBSCO". **Item 5** - O NDE verificou que alguns professores ainda não elaboraram os planos de ensino e estendeu o prazo para entrega até o dia 29/04/2022, com base na informação passada pelo Robson no primeiro momento da reunião, no qual expôs que os planos não são necessários para essa fase do processo de avaliação que encerrará dia 19/04/22. **Item 6** - O NDE verificou na plataforma que alguns *currículos lattes* ainda não foram atualizados pelos professores e por ser umas das demandas do Instrumento de avaliação para serem inseridos na plataforma do MEC até o dia 19/04/22 deverão ser feitas até o dia 12/04/2022. **Item 7** - Em discussão, foi indicado pelo NDE o professor Elder como vice-coordenador. Em votação, os membros do NDE aprovaram por unanimidade o professor Elder Gomes Ramos como Vice-Coordenador do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito do campus de Vilhena. Não havendo mais demandas a serem discutidas e analisadas, a Presidente do NDE professora Juçara encerrou a reunião às 18h34min. E, para constar, eu, Rosemeire Nôvo de Oliveira Teixeira, Assistente em Administração, lavrei esta ata que, se aprovada, será assinada por mim e pelos membros do NDE.



Documento assinado eletronicamente por **JUCARA ZANONI DO NASCIMENTO, Docente**, em 08/04/2022, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Vice-Coordenador**, em 10/04/2022, às 21:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA MAGALI GABRIEL TEIXEIRA, Docente**, em 11/04/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMEIRE NOVO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assistente em Administração**, em 11/04/2022, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO GIACOME DE OLIVEIRA FERNANDES, Docente**, em 23/05/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0929844** e o código CRC **7C5589FC**.

---